



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com início às onze horas, realizou-se remotamente pela internet, via Teams, em função da pandemia do COVID-19, Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação), Profa. Dra. Odisséa Boaventura de Oliveira (Vice-Diretora do Setor de Educação), Prof. Dr. Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE), Profa. Dra. Patrícia Barbosa Pereira (Vice Coordenadora CEPED), Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá (Coordenador do Mestrado Profissional), Profa. Dra. Gabriela Schneider (Chefe do DEPLAE), Profa. Dra. Elisângela Scaff da Silva (Coordenadora PPGE), Profa. Dra. Gizele de Souza (Educar em Revista), Prof. Dr. Leandro Siqueira Palcha (representante CEPE), Profa. Dra. Samara Mendes Araújo Silva (Coordenadora Pedagogia EaD). Justificaram ausência: Prof. Dr. Rafael Ginane Bezerra (chefe DTPEN), Profa. Dra. Sandra Guimarães Sagatio (Coordenadora Pedagogia). **Pauta única: Apreciação dos Recursos no indeferimento da inscrição do concurso na área de Organização e Gestão da Educação Básica para o Departamento de Planejamento e Administração Escolar.** Analisou-se o recurso (3854387) impetrado ao indeferimento da inscrição do candidato BERNARDO SFREDO MIORANDO, no qual o candidato informa que “O pagamento foi efetuado na data, o que foi atestado por comprovante enviado por e-mail junto ao restante da documentação, conforme instruído pelo Edital. Ocorre que, na emissão da GRU e no processamento de seu pagamento pelo banco, ultrapassou-se o horário das 22h, de modo que o débito só foi consolidado no dia seguinte e constou como agendamento. O comprovante de efetivação do débito relativo ao recolhimento pôde ser emitido no dia seguinte e foi devidamente encaminhado pelo canal indicado no Edital como confirmação da transação indicada no documento enviado no ato de inscrição”. Em consulta ao edital 279/21 PROGEPE observou-se que ele não veda o acréscimo de documentos a posteriori, também a direção do setor solicitou ao setor financeiro comprovante de recebimento do recurso referente a inscrição do candidato, o que foi confirmado com data relativa ao primeiro dia posterior ao último dia da inscrição. Diante desse histórico o Conselho se posicionou favorável ao **deferimento** do recurso do candidato. **Deliberação: Aprovado por unanimidade.** Outro Recurso (3854404) impetrado ao indeferimento da inscrição da candidata SUSANA SCHNEID SCHEER, no qual a candidata declara seu entendimento de que “o currículo Vitae possível era o Lattes, que é na verdade a plataforma de modelo usada na área para apresentar o currículo.” No recurso envia o Currículo Vitae no Modelo solicitado pelo edital. Diante do entendimento do que consta no edital 279/21 PROGEPE, o Conselho se posicionou favorável ao **deferimento** do recurso da candidata. **Deliberação: Aprovado por unanimidade.** Outro recurso (3860749) impetrado ao indeferimento da inscrição da candidata BRUNA CAROLINE CAMARGO, chegou à caixa de email da Direção do Setor no dia 25 de setembro, portanto fora do prazo, uma vez que o edital de homologação das inscrições foi divulgado em 21 de setembro. O Conselho se posicionou favorável ao **indeferimento** do recurso da candidata. **Deliberação: Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos da qual eu, Odisséa Boaventura de Oliveira, Vice Diretora do Setor de Educação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN RIPOLL ALVES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIA E FUNDAMENTOS DA EDUCACAO - ED**, em 18/10/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES DA SILVA SCAFF, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/10/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTUNES DE SA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/10/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA MENDES ARAUJO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/11/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/08/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3936898** e o código CRC **87D6027B**.